



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO

Rua Promotor Manoel Alves Pessôa Neto, nº 97 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59065-555

Fone: (84) 3232-0411

www.mp.rn.gov.br

gaeco@rn.gov.br

MEMORANDO DE INSTRUÇÃO Nº 004.2012/GAECO/MPRN

Sigilo Bancário. Leiaute. Instruções sobre formatação e encaminhamento de dados bancários pela internet. Validador e Transmissor Bancário.

1- LEIAUTE PARA ENCAMINHAMENTO DOS DADOS BANCÁRIOS

Em atendimento às determinações judiciais é imprescindível que as instituições financeiras encaminhem os registros bancários em cinco arquivos distintos, observando a formatação definida neste memorando, também disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.mp.rn.gov.br/simba>.

Os atendimentos são identificados pelo “Número de Cooperação Técnica MPRN”, informado pela autoridade judicial no momento da ordem de afastamento do sigilo bancário, como por exemplo, 025-MPRN-000000-00. Conforme detalhado ao longo deste documento, a instituição financeira necessitará do referido “Número de Cooperação Técnica MPRN” para renomear os arquivos a serem encaminhados ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e também para cadastrar o atendimento no momento da validação dos arquivos.

1.1 DESCRIÇÃO DOS ARQUIVOS

Arquivo	Descrição
999999_AGENCIAS.TXT	Este arquivo deve conter, no mínimo, os dados das agências da instituição financeira, mantenedoras das contas investigadas, das contas não investigadas com as quais mantiveram relacionamento e das Agências nas quais ocorreram as transações entre as citadas contas.
999999_CONTAS.TXT	Este arquivo tem o objetivo de identificar as contas bancárias que tiverem o sigilo afastado, formalizado no Ofício do Poder Judiciário, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiveram relacionamento mantidas pela mesma Instituição Financeira. As contas sem o sigilo afastado que pertençam ao mesmo banco e que mantiveram relacionamento com contas investigadas terão o NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular

	informados nos arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.
999999_TITULARES.TXT	Este arquivo tem o objetivo de identificar as pessoas (físicas ou jurídicas) titulares das contas cujo sigilo bancário foi afastado, formalizado no Ofício do Poder Judiciário, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiveram relacionamento. As contas da mesma instituição financeira sem o sigilo afastado e que mantiveram relacionamento terão o NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular informados nos Arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.
999999_EXTRATO.TXT	Este arquivo tem o objetivo de identificar os lançamentos relacionados às contas investigadas.
999999_ORIGEM_DESTINO.TXT	Este arquivo tem o objetivo de identificar a(s) origem(s) ou destino(s) de recursos que estão relacionados a um lançamento existente no arquivo EXTRATO.TXT.

1.2 LEIAUTE PARA ARQUIVOS

AGÊNCIAS				
Descrição do arquivo: Este arquivo deve conter, no mínimo, os dados das agências da instituição financeira, mantenedoras das contas investigadas, das contas não investigadas com as quais mantiveram relacionamento e das Agências nas quais ocorreram as transações entre as citadas contas.				
Nº	Nome do campo	Tipo	Tam	Descrição
1	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira
2	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador
3	NOME_AGENCIA	texto	50	Nome da Agência
4	ENDERECO_LOGRADOURO	texto	80	Endereço e complemento da agência
5	ENDERECO_CIDADE	texto	40	Nome da cidade em que a agência está situada
6	ENDERECO_UF	texto	2	Sigla da Unidade Federativa da agência
7	ENDERECO_PAIS	texto	40	Nome do país em que a agência está situada
8	ENDERECO_CEP	texto	8	CEP da agência no formato 99999999
9	TELEFONE_AGENCIA	texto	20	Número de telefone da agência
10	DATA_ABERTURA_AGENCIA	data	8	Data de abertura da agência. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores
11	DATA_FECHAMENTO_AGENCIA	data	8	Data de fechamento da agência. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores

CONTAS

Descrição do arquivo: Este arquivo tem o objetivo de identificar as contas bancárias que tiverem o sigilo afastado, formalizado no Ofício do Poder Judiciário, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiverem relacionamento mantidas pela mesma Instituição Financeira. As contas sem o sigilo afastado que pertençam ao mesmo banco e que mantiveram relacionamento com contas investigadas terão o NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular informados nos arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.

Nº	Nome do campo	Tipo	Tam	Descrição
1	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira
2	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador
3	NUMERO_CONTA	texto	20	Número da conta com o dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
4	TIPO_CONTA	número	1	1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros.
5	DATA_ABERTURA_CONTA	data	8	Data de abertura da conta. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.
6	DATA_ENCERRAMENTO_CONTA	data	8	Data de encerramento da conta. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.
7	MOVIMENTAÇÃO_CONTA	número	1	1 = É uma conta investigada e houve movimentação bancária no período de afastamento. 2 = É uma conta investigada, porém não houve movimentação no período. 3 = Quando não for uma conta investigada, porém trata-se de conta do mesmo banco que efetuou transação bancária com uma conta investigada.

TITULARES

Descrição do Arquivo: Este arquivo tem o objetivo de identificar as pessoas (físicas ou jurídicas) titulares das contas cujo sigilo bancário foi afastado, formalizado no Ofício do Poder Judiciário, abrangendo as contas bancárias investigadas e aquelas com as quais mantiveram relacionamento. As contas da mesma instituição financeira sem o sigilo afastado e que mantiveram relacionamento terão o NÚMERO DO BANCO, NÚMERO DA AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, CPF/CNPJ e o nome do titular informados nos Arquivos TITULARES.TXT e ORIGEM_DESTINO.TXT.

Nº	Nome do campo	Tipo	Tam	Descrição
1	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira.
2	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador.
3	NUMERO_CONTA	texto	20	Número da conta com o dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
4	TIPO_CONTA	número	1	1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros
5	TIPO_TITULAR	texto	1	Tipo de vínculo na conta. T = Titular, 1 = 1o. Co-titular, 2 = 2o. Co-titular e assim consecutivamente; ou R = Representante, L = Representante Legal, P = Procurador, O = Outros.
6	PESSOA_INVESTIGADA	numero	1	Indica se a pessoa, física ou jurídica, teve ou não o sigilo bancário afastado (conforme determinação judicial). 0 = Não teve o sigilo afastado. 1 = Teve o sigilo afastado.
7	TIPO_PESSOA_TITULAR	numero	1	1=Pessoa Física, 2=Pessoa Jurídica.

8	CPF_CNPJ_TITULAR	texto	14	Número do CPF ou CNPJ, de acordo com o TIPO_PESSOA, somente números. Não usar separadores.
9	NOME_TITULAR	texto	80	Nome completo da pessoa.
10	NOME_DOC_INDENTIFICADO	texto	50	Nome do documento de identificação, que não seja CPF nem CNPJ. Por exemplo: RG, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional, qualquer documento que constitua a pessoa jurídica, etc.
11	NOME_DOC_INDENTIFICACAO	texto	20	Número e Complemento do documento de identificação conforme registrado pela instituição financeira, podendo conter formatação. Exemplos: RG 123456 SSP/DF, OAB 1234-DF.
12	ENDERECO_LOGRADOURO	texto	80	Endereço de domicílio da pessoa e complemento.
13	ENDERECO_CIDADE	texto	40	Nome da cidade de domicílio da pessoa.
14	ENDERECO_UF	texto	2	Sigla da Unidade Federativa da pessoa.
15	ENDERECO_PAIS	texto	40	Nome do país de domicílio da pessoa.
16	ENDERECO_CEP	texto	8	CEP da pessoa no formato 99999999.
17	TELEFONE_PESSOA	texto	20	Número de telefone da pessoa.
18	VALOR_RENDA	número	14	Valor da renda informada pelo correntista no banco.
19	DATA_ATUALIZACAO_RENDA	data	8	Data da última atualização do valor da renda do correntista. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.

EXTRATO

Descrição do Arquivo: Tem o objetivo de identificar os lançamentos relacionados às contas investigadas. Os lançamentos devem conter um código seqüencial para identificação de cada lançamento, denominado CODIGO_CHAVE_EXTRATO, que não pode ser repetido neste arquivo. Para cada registro na tabela EXTRATO haverá um ou mais registros vinculados na tabela ORIGEM_DESTINO.

Nº	Nome do campo	Tipo	Tam	Descrição
1	CODIGO_CHAVE_EXTRATO	número	18	Número seqüencial gerado pela instituição financeira para identificação dos lançamentos. Este código não pode ser repetido neste arquivo, portanto, individualiza e vincula cada registro da tabela EXTRATO com seus correspondentes registros na tabela ORIGEM_DESTINO.
2	NUMERO_BANCO	número	3	Código COMPE da instituição financeira na qual o investigado possui conta.
3	NUMERO_AGENCIA	número	4	Número da agência sem dígito verificador, na qual o investigado possui conta.
4	NUMERO_CONTA	texto	20	Número da conta investigada com o dígito verificador. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
5	TIPO_CONTA	número	1	Tipo da conta investigada. 1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros.
6	DATA_LANCAMENTO	data	8	Data em que foi realizado o lançamento. Usar o formato ddmmaaaa, sem separadores.
7	NUMERO_DOCUMENTO	texto	20	Código do documento utilizado pelo banco para identificar o lançamento.
8	DESCRIÇÃO_LANCAMENTO	texto	50	Histórico da transação. Descrição do tipo de lançamento realizado.

9	TIPO_LANCAMENTO	número	3	Preencher conforme o tipo de transação (CNAB-240)																																																																																								
				<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Débitos</th> <th colspan="2">Créditos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>101</td> <td>Cheques</td> <td>201</td> <td>Depósitos</td> </tr> <tr> <td>102</td> <td>Encargos</td> <td>202</td> <td>Líquido de Cobrança</td> </tr> <tr> <td>103</td> <td>Estornos</td> <td>203</td> <td>Devolução de Cheques</td> </tr> <tr> <td>104</td> <td>Lançamento avisado</td> <td>204</td> <td>Estornos</td> </tr> <tr> <td>105</td> <td>Tarifas</td> <td>205</td> <td>Lançamento avisado</td> </tr> <tr> <td>106</td> <td>Aplicação</td> <td>206</td> <td>Resgate de Aplicação</td> </tr> <tr> <td>107</td> <td>Empréstimo/ Financiamento</td> <td>207</td> <td>Empréstimo / Financiamento</td> </tr> <tr> <td>108</td> <td>Câmbio</td> <td>208</td> <td>Câmbio</td> </tr> <tr> <td>109</td> <td>CPMF</td> <td>209</td> <td>Transferência Interbancária (DOC, TED)</td> </tr> <tr> <td>110</td> <td>IOF</td> <td>210</td> <td>Ações</td> </tr> <tr> <td>111</td> <td>Imposto de renda</td> <td>211</td> <td>Dividendos</td> </tr> <tr> <td>112</td> <td>Pagamento fornecedores</td> <td>212</td> <td>Seguro</td> </tr> <tr> <td>113</td> <td>Pagamento salário</td> <td>213</td> <td>Transferência entre Contas</td> </tr> <tr> <td>114</td> <td>Saque eletrônico</td> <td>214</td> <td>Depósitos Especiais</td> </tr> <tr> <td>115</td> <td>Ações</td> <td>215</td> <td>Devolução da Compensação</td> </tr> <tr> <td>117</td> <td>Transferências entre contas</td> <td>216</td> <td>OCT</td> </tr> <tr> <td>118</td> <td>Devolução da Compensação</td> <td>217</td> <td>Pagamento Fornecedores</td> </tr> <tr> <td>119</td> <td>Devolução de Cheque Depositado</td> <td>218</td> <td>Pagamentos Diversos</td> </tr> <tr> <td>120</td> <td>Transf. Interbancária (DOC, TED)</td> <td>219</td> <td>Pagamentos Salariais</td> </tr> <tr> <td>121</td> <td>Antecipação a Fornecedores</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>122</td> <td>OC/AEROPS</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Débitos		Créditos		101	Cheques	201	Depósitos	102	Encargos	202	Líquido de Cobrança	103	Estornos	203	Devolução de Cheques	104	Lançamento avisado	204	Estornos	105	Tarifas	205	Lançamento avisado	106	Aplicação	206	Resgate de Aplicação	107	Empréstimo/ Financiamento	207	Empréstimo / Financiamento	108	Câmbio	208	Câmbio	109	CPMF	209	Transferência Interbancária (DOC, TED)	110	IOF	210	Ações	111	Imposto de renda	211	Dividendos	112	Pagamento fornecedores	212	Seguro	113	Pagamento salário	213	Transferência entre Contas	114	Saque eletrônico	214	Depósitos Especiais	115	Ações	215	Devolução da Compensação	117	Transferências entre contas	216	OCT	118	Devolução da Compensação	217	Pagamento Fornecedores	119	Devolução de Cheque Depositado	218	Pagamentos Diversos	120	Transf. Interbancária (DOC, TED)	219	Pagamentos Salariais	121	Antecipação a Fornecedores			122	OC/AEROPS		
				Débitos		Créditos																																																																																						
				101	Cheques	201	Depósitos																																																																																					
				102	Encargos	202	Líquido de Cobrança																																																																																					
				103	Estornos	203	Devolução de Cheques																																																																																					
				104	Lançamento avisado	204	Estornos																																																																																					
				105	Tarifas	205	Lançamento avisado																																																																																					
				106	Aplicação	206	Resgate de Aplicação																																																																																					
				107	Empréstimo/ Financiamento	207	Empréstimo / Financiamento																																																																																					
				108	Câmbio	208	Câmbio																																																																																					
				109	CPMF	209	Transferência Interbancária (DOC, TED)																																																																																					
				110	IOF	210	Ações																																																																																					
				111	Imposto de renda	211	Dividendos																																																																																					
				112	Pagamento fornecedores	212	Seguro																																																																																					
				113	Pagamento salário	213	Transferência entre Contas																																																																																					
				114	Saque eletrônico	214	Depósitos Especiais																																																																																					
				115	Ações	215	Devolução da Compensação																																																																																					
				117	Transferências entre contas	216	OCT																																																																																					
				118	Devolução da Compensação	217	Pagamento Fornecedores																																																																																					
				119	Devolução de Cheque Depositado	218	Pagamentos Diversos																																																																																					
				120	Transf. Interbancária (DOC, TED)	219	Pagamentos Salariais																																																																																					
				121	Antecipação a Fornecedores																																																																																							
122	OC/AEROPS																																																																																											
10	VALOR_LANCAMENTO	número	14	Valor do lançamento. Não utilizar separadores, nem vírgula. Não utilizar zeros à esquerda. Ex: O valor R\$ 10.023,02 deverá ser informado como 1002302. O valor R\$ 100,00 deverá ser informado como 10000.																																																																																								
11	NATUREZA_LANCAMENTO	texto	1	Natureza do lançamento. C = Crédito, D = Débito, (sinal asterisco) *= Outros (Ex: bloqueios, provisões, lançamentos futuros, etc.)																																																																																								
12	VALOR_SALDO	número	14	Valor do Saldo da conta após o lançamento. Não utilizar separadores, nem vírgula. Não utilizar zeros à esquerda. Ex: O valor R\$ 10.023,02 deverá ser informado como 1002302. O valor R\$ 100,00 deverá ser informado como 10000.																																																																																								
13	NATUREZA_SALDO	texto	1	Natureza do Saldo. C = Credor, D=Devedor.																																																																																								
14	LOCAL_TRANSACAO	texto	80	Local de realização da transação (Agência, Caixa Eletrônico, PAB, Loja, Mercado, etc.). Dados: Nome do Local – Cidade/UF e qualquer outra referência de localização. As transações realizadas em pontos virtuais (internet banking, internet de celular, etc) podem ser identificadas com o texto “Internet”. As transações realizadas																																																																																								

				por telefone podem ser identificadas com o texto "Telefone". Exemplos: Extra 3422 – Brasília/DF; Agência Cruzeiro – Vitória/ES; PAB Infraero Aeroporto - Brasília/DF; Internet; Telefone.
--	--	--	--	---

ORIGEM_DESTINO				
<p>Descrição do Arquivo: Este arquivo tem o objetivo de identificar a(s) origem(s) ou destino(s) de recursos que estão relacionados a um lançamento na tabela EXTRATO. O relacionamento entre a tabela EXTRATO e a tabela ORIGEM_DESTINO é realizado pelo campo CODIGO_CHAVE_EXTRATO. Todo registro da tabela EXTRATO sempre terá um ou mais registros correspondentes na tabela ORIGEM_DESTINO, mesmo que não tenham sido identificados a origem ou destino dos recursos. Os campos com sufixo _OD devem ser preenchidos com os dados de quem creditou recursos para um investigado (ORDENANTE/DEPOSITANTE) ou quem recebeu recursos do investigado (BENEFICIÁRIO).</p> <p>Nos casos de endosso de cheque, o BENEFICIÁRIO FINAL é o endossatário (recebedor do endosso). Os dados referentes ao endossatário (nome da pessoa, documento usado para identificação, banco/agencia/conta de depósito) devem ser preenchidos nos campos de 5 a 13, no que se aplicar. Além disso, as informações (nome e documento de identificação) da pessoa física ou jurídica para quem o cheque foi NOMINADO que é o emissor do endosso (endossante) devem ser inseridas nos campos n°s 15 e 16. Quando houver dificuldade na leitura visual e interpretação do manuscrito de cada documento, o Banco deverá apresentar a informação de "ilegível" no campo 18 OBSERVACAO, e quando necessário, a Autoridade Requisitante solicitará o fornecimento das cópias dos documentos (impresso ou em meio digital) ou o rastreamento de transações específicas.</p>				
N°	Nome do campo	Tipo	Tam	Descrição
1	CODIGO_CHAVE_OD	número	18	Número sequencial gerado pela instituição financeira para identificação dos registros de ORIGEM_DESTINO. Este código não pode ser repetido neste arquivo.
2	CODIGO_CHAVE_EXTRATO	número	18	Código relacionado ao campo CODIGO_CHAVE_EXTRATO no arquivo EXTRATO. Para cada registro da tabela EXTRATO sempre haverá um ou mais registros correspondentes nessa tabela ORIGEM_DESTINO.
3	VALOR_TRANSACAO	número	14	Valor individual de cada documento da transação. Não utilizar separadores, nem vírgula. Não utilizar zeros à esquerda. Ex: O valor R\$ 10.023,02 deverá ser informado como 1002302. O valor R\$ 100,00 deverá ser informado como 10000.
4	NUMERO_DOCUMENTO_TRAN SACAO	texto	20	Número do documento usado pela instituição financeira para identificar a transação.
5	NUMERO_BANCO_OD	número	3	Código COMPE da instituição financeira que ENVIU ou RECEBEU dinheiro da conta investigada.
6	NUMERO_AGENCIA_OD	número	4	Número da agência, SEM dígito verificador, que ENVIU ou RECEBEU dinheiro da conta investigada.
7	NUMERO_CONTA_OD	texto	20	Número da conta COM o dígito verificador. A conta que ENVIU ou RECEBEU dinheiro da conta investigada. Não usar separadores, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
8	TIPO_CONTA_OD	número	1	1=conta corrente, 2=poupança, 3=investimento, 4=outros.
9	TIPO_PESSOA_OD	número	1	Tipo da pessoa que participou da transação seja como ORDENANTE ou como BENEFICIÁRIA de recursos. 1= Física, 2 = Jurídica.

10	CPF_CNPJ_OD	texto	14	Número do CPF ou CNPJ da pessoa que participou da transação seja como ORDENANTE ou como BENEFICIÁRIA de recursos. Nos casos de endosso, preencher o CPF/CNPJ do beneficiário final que recebeu o cheque endossado (endossatário), constante no verso do cheque.
11	NOME_PESSOA_OD	texto	80	Nome da pessoa que efetuou a transação com o investigado, seja como ORDENANTE ou como BENEFICIÁRIA FINAL de recursos. Nos casos de endosso, preencher o nome do beneficiário final que recebeu o cheque endossado (endossatário), constante no verso do cheque..
12	NOME_DOC_IDENTIFICACAO_OD	texto	50	Nome do documento de identificação do ORDENANTE ou BENEFICIÁRIO FINAL usado na transação, que não seja CPF. Ex: RG, Carteira de Trabalho, Identidade Funcional, entre outros.
13	NUMERO_DOC_IDENTIFICACAO_OD	texto	20	Número e complemento do documento de identificação do ORDENANTE ou BENEFICIÁRIO FINAL conforme registrado pela instituição financeira, podendo conter formatação. Ex: RG 123456 SSP/DF, OAB 1234-DF.
14	CODIGO_DE_BARRAS	texto	100	Números que compõem o código de barras (incluindo o DV) de um documento de compensação (boleto). Devem ser usados caracteres de separação, tais como ponto, barra, traço ou outro caractere de formatação.
15	NOME_ENDOSSANTE_CHEQUE	texto	80	Nos casos de endosso, neste campo deve constar o nome da pessoa física ou jurídica para quem o cheque foi NOMINADO, localizado no anverso do documento, ou seja, o emissor do endosso (endossante).
16	DOC_ENDOSSANTE_CHEQUE	texto	50	Nome, Número e Complemento do documento de identificação da pessoa física ou jurídica para quem o cheque foi NOMINADO, localizado no anverso do documento, ou seja, o emissor do endosso (endossante) usado na transação. Ex: CPF 99999999999; RG 123456 SSP/DF; OAB 1234-DF; Identidade Funcional 123456; etc.
17	SITUACAO_IDENTIFICACAO	número	1	Informar o valor fixo 0.
18	OBSERVACÃO	texto	250	Outras informações importantes, como por exemplo, "saque em espécie", "saque na boca do caixa", "distribuição de depósito em contas distintas", entre outras.

1.3 OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS ARQUIVOS

Separador de coluna	TAB
Separador de linha	ENTER
Campos vazios	Devem ser deixados em branco. Não preencher com espaços.
Campos do tipo texto	Devem ser alinhados à esquerda. Caso o conteúdo do dados seja menor que o tamanho máximo da coluna, os caracteres restantes não devem ser preenchidos com espaços.
Campos do tipo data	Devem ser informados sem formatação (traços, barras, entre outros). Usar a seqüência DDMMAAAA. Ex: 05/02/2008 =

	05022008
Campos do tipo numérico	Devem ser usados apenas números sem formatação (pontos, traços, barras, entre outros).
	Os campos de valor devem ser informados até a segunda casa decimal.
	Não é necessário informar zeros à esquerda. Exemplos: 1) 100,00 = 10000 2) 10023,02 = 1002302 3) 0,00 = 000

1.4 QUESTÕES TÉCNICAS

As instituições financeiras devem observar, ainda, as seguintes especificações técnicas:

1. O atendimento bancário de um afastamento de sigilo bancário conforme determinação judicial corresponde ao fornecimento dos cinco arquivos no formato .TXT, segundo os padrões especificados neste documento;

2. Os arquivos devem ser renomeados com o prefixo do “**Número de Cooperação Técnica MPRN**”, segundo o formato 999999_arquivo.txt. O “**Número de Cooperação Técnica MPRN**” é obtido no ofício expedido pela autoridade judicial. Seguem, abaixo, exemplos para nomenclatura dos arquivos, considerando que o atendimento refere-se ao Número do Caso 025-MPRN-000000-00:

AGENCIA	025-MPRN-000000-00_AGENCIAS.TXT
CONTAS	025-MPRN-000000-00_CONTAS.TXT
TITULARES	025-MPRN-000000-00_TITULARES.TXT
EXTRATO	025-MPRN-000000-00_EXTRATO.TXT
ORIGEM_DESTINO	025-MPRN-000000-00_ORIGEM_DESTINO.TXT

3. Os campos vazios deverão ser deixados em branco. Não devem ser inseridos espaços, porém, as tabulações devem ser respeitadas;

4. Os campos de texto não devem conter espaços à esquerda ou à direita e não devem conter espaços consecutivos. Um único espaço deve ser utilizado na separação das palavras;

5. Antes de serem enviados ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, os dados deverão ser submetidos ao programa VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA, disponível no endereço eletrônico <http://www.mp.rn.gov.br/simba>, que verificará se os arquivos seguem exatamente o formato descrito neste memorando;

6. O envio dos dados ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte deverá ser feito exclusivamente pelo programa TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA, também disponível no endereço eletrônico <http://www.mp.rn.gov.br/simba>. Para utilização do programa será necessário realizar cadastro prévio junto Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do

MPRN. O envio dos dados não isenta a instituição de prestar esclarecimentos posteriores, nem de atender à nova remessa no caso de constatação de inconsistências nos dados;

7. Na identificação da origem/destino dos créditos e débitos (Tabela ORIGEM_DESTINO) deverão constar os dados de todos os documentos que compõem o crédito ou débito respectivo, como por exemplo, no caso de uma determinada Guia de Depósito no valor de dez mil reais, que contenha 10 cheques de mil reais: Na Tabela EXTRATO, aparecerá 01 registro no valor de dez mil reais, com o CODIGO_CHAVE_EXTRATO nº 1. Já a Tabela ORIGEM_DESTINO, deverá conter dez registros com os dados dos 10 cheques de mil reais, todos com o mesmo CODIGO_CHAVE_EXTRATO nº 1, porém com CODIGO_CHAVE_OD distintos, e assim sucessivamente;

8. Nos casos de aquisição/fusão/incorporação de uma instituição financeira por outra, o encaminhamento do sigilo bancário deve ser feito separadamente, com arquivos separados para cada instituição, como por exemplo: o banco “X” adquiriu os bancos “Y” e “Z” e a empresa investigada possuía contas nos três bancos. Logo, o banco “X” deverá preencher três casos separados, um com os dados referentes ao próprio banco “X”, outro com os registros do antigo banco “Y” e o último com os dados do antigo banco “Z”. Para cada banco, deverá ser utilizada uma cópia do programa em pasta diferente e também deverá ser feita uma remessa diferente;

9. Em caso de dúvidas, o endereço eletrônico para contato com o GAECO – MPRN é simba@mp.rn.gov.br.

2 - PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DADOS

As instituições financeiras deverão seguir os seguintes passos para encaminhar os arquivos ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO - do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte:

- I. Utilizar o aplicativo VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA para validar os dados bancários gerados nos arquivos de acordo com os leiautes especificados neste memorando;
- II. Utilizar o aplicativo TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA para transmitir, via internet, os arquivos gerados pelo programa de validação dos dados bancários;
- III. Após a transmissão dos arquivos pelo TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA os comprovantes de transmissão são gravados na pasta de documentos local do computador, podendo ser copiado ou impresso a qualquer momento.
- IV. Informar à autoridade judicial, a qual determinou o afastamento de sigilo bancário, que os dados foram recebidos pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO - do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, conforme comprovante gerado pelo GAECO-MPRN (item III).

3 - VALIDAÇÃO DOS ARQUIVOS

Com o objetivo de garantir a compatibilidade dos arquivos de sigilo bancário gerados pelas instituições financeiras com o leiaute exigido pelo SIMBA, foi elaborado um aplicativo denominado "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA". A instituição financeira deve fornecer ao aplicativo os cinco arquivos gerados para que sejam verificados quesitos de formato e conteúdo.

Assim, caso o arquivo gerado pelo banco não esteja em consonância com o leiaute estabelecido para o SIMBA, o VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA emitirá um relatório de

inconsistências especificando quais os erros para que a própria instituição financeira efetue as correções.

Outro quesito importante diz respeito à identificação dos lançamentos, realizada no arquivo ORIGEMDESTINO. As instituições devem fornecer o maior número possível de identificações de beneficiários/ordenantes das transações, sob pena de não aceitação da entrega dos dados.

Os arquivos devem conter dados referentes a todas as contas dos investigados relacionados na determinação judicial. Não serão aceitas transmissões parciais ou complementares, ou seja, o envio de algumas contas para em um segundo momento encaminhar outras contas. A retransmissão de um atendimento pela instituição financeira implicará a sobreposição do atendimento anterior correspondente ao mesmo número do caso. Por isso, caso seja necessário retransmitir o atendimento, este deverá conter todos os dados enviados anteriormente.

4 - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS

Os arquivos com os dados bancários deverão ser enviados para o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO - do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte por meio de um programa chamado "TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA". Este programa transmite os dados diretamente para o banco de dados do GAECO -MPRN, utilizando criptografia e autenticação por meio de chaves (senhas), o que o torna um processo bastante simples, rápido e seguro. Os dados não poderão ser entregues por nenhum outro meio de transmissão, nem por entrega direta de CD/DVD.

As instituições bancárias utilizam este programa cliente que cria um par de chaves (uma pública e outra privada) para acesso ao transmissor. A chave pública é enviada por meio da Internet aos computadores do GAECO-MPRN. Quando o cadastro do operador da instituição bancária é aprovado, a chave pública é assinada pelo GAECO-MPRN e enviada automaticamente ao programa que gerou a chave. A partir deste ponto, o operador que possui a chave assinada (senha) pode utilizá-la para transmitir dados bancários ao GAECO-MPRN sempre que for requisitado.

A transmissão dos dados bancários é feita pelo mesmo programa cliente, sem complicações. Os dados somente podem ser transmitidos depois de validados pelo programa "VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA". Ao término da transmissão, o programa salva no computador do cliente um "comprovante de envio de dados" no formato PDF. Este comprovante é assinado pelo computador servidor do GAECO-MPRN após a transmissão dos dados.

Este comprovante de envio de dados apenas indica que os dados bancários foram entregues ao GAECO-MPRN, mas ainda não garante que houve o cumprimento da determinação judicial de afastamento de sigilo bancário. Depois de verificada a validade e integridade dos dados bancários pelos analistas do GAECO-MPRN, será enviado um correio eletrônico ao operador da instituição financeira com um comprovante definitivo de atendimento do afastamento de sigilo bancário, que também será assinado pelo computador servidor do GAECO-MPRN.

Patrícia Antunes Martins
Promotora de Justiça
Coordenadora do GAECO/MPRN